



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº37/2024

SÚMULA Declara estado de emergência devido à incidência crescente de casos de dengue e virose no município de Cantagalo-PR

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a gravidade da situação epidemiológica em nosso município, com a propagação significativa de casos de dengue e viroses, representando uma ameaça à saúde pública;

Considerando a necessidade de adotar medidas imediatas e eficazes para conter a disseminação dessas doenças e proteger a população;

Considerando as recomendações das autoridades de saúde e especialistas no controle de doenças transmitidas por vetores;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado estado de emergência devido à incidência crescente de casos de dengue e virose em todo o município de Cantagalo-PR.

Artigo 2º - Durante o período de estado de emergência, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - Intensificação das ações de vigilância epidemiológica, com a coleta, análise e divulgação ágil de dados relacionados aos casos de dengue e viroses;

II - Mobilização de recursos humanos e materiais para reforçar as atividades de controle de vetores, como *aedes aegypti*, e implementação de campanhas de conscientização junto à população;

III - Ampliação da capacidade de atendimento nos serviços de saúde, visando garantir o diagnóstico precoce e o tratamento adequado dos casos confirmados;

IV - Autorização para aquisição emergencial de insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da dengue e viroses, sem a necessidade de procedimentos licitatórios, respeitando os princípios da eficiência e economicidade;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

V - Implementação de medidas restritivas, se necessário, visando evitar aglomerações e reduzir a propagação das doenças.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 12 de março de 2024.


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 038/2024 – QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-43
 Rua Cinderela, 379 – Centro – CEP: 85160-000 – Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº37/2024

SÚMULA Declara estado de emergência devido à incidência crescente de casos de dengue e virose no município de Cantagalo-PR

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a gravidade da situação epidemiológica em nosso município, com a propagação significativa de casos de dengue e viroses, representando uma ameaça à saúde pública;

Considerando a necessidade de adotar medidas imediatas e eficazes para conter a disseminação dessas doenças e proteger a população;

Considerando as recomendações das autoridades de saúde e especialistas no controle de doenças transmitidas por vetores;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado estado de emergência devido à incidência crescente de casos de dengue e virose em todo o município de Cantagalo-PR.

Artigo 2º - Durante o período de estado de emergência, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - Intensificação das ações de vigilância epidemiológica, com a coleta, análise e divulgação ágil de dados relacionados aos casos de dengue e viroses;

II - Mobilização de recursos humanos e materiais para reforçar as atividades de controle de vetores, como *aedes aegypti*, e implementação de campanhas de conscientização junto à população;

III - Ampliação da capacidade de atendimento nos serviços de saúde, visando garantir o diagnóstico precoce e o tratamento adequado dos casos confirmados;

IV - Autorização para aquisição emergencial de insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da dengue e viroses, sem a necessidade de procedimentos licitatórios, respeitando os princípios da eficiência e economicidade;



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-43
 Rua Cinderela, 379 – Centro – CEP: 85160-000 – Fone: 42 3636-1185

V - Implementação de medidas restritivas, se necessário, visando evitar aglomerações e reduzir a propagação das doenças.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 12 de março de 2024.

JOÃO KONJANSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 05.564.619/0001-79
 Rua Sto. Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
 Fone: (42) 3636-1224

Aviso de Contratação Direta (Manifestação de Interesse de Dispensa de Valor)

Dispensa de Licitação n.º 4/2024-CMC
(Replicação Diário Oficial Eletrônico - Município de Cantagalo/PR)

Com base no art. 75, §3º, da Lei n. 14.133/2021
 A Câmara Municipal de Cantagalo/PR, conforme o que preconiza o §3º, art. 75, da Lei 14.133/2021, e Decreto Legislativo n. 3/2024, torna público a manifestação de interesse em obter de eventuais empresas interessadas do ramo que desejarem encaminhar propostas de preços adicionais para o objeto pretendido a seguir especificado, que será concedido o prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, podendo enviar proposta de preços **até às 14h, do dia 18 de março de 2024**, preferencialmente para o e-mail licitacao@camaracantagalo.pr.gov.br ou protocolo da proposta diretamente na sede da Câmara Municipal de Cantagalo, Rua Santo Antônio, 225 – Centro, no horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Objeto: Aquisição de ar condicionado, com serviço de instalação nos termos da tabela abaixo, para aquisição dos itens/serviços a seguir descritos:

I-MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
Lote	UND	QTD	Produto/Serviço: Descrição Complementar	Valor Unitário	Valor Total
1	UN.	2	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER, 24.000 BTUS, QUENTE E FRIO, TRIFÁSICO, 220 V	6.500,00	13.000,00
2	UN.	3	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER, 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, TRIFÁSICO, 220 V	3.900,00	11.700,00
3	SRV	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS – 9 UNIDADES (2 UNIDADES DE 24.000 BTUS E 5 UNIDADES DE 12.000 BTUS E 2 UNIDADES DE 12.000 BTUS A SEREM REINSTALADOS)	7.000,00	7.000,00
TOTAL DA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VALOR GLOBAL					RS 31.700,00

Valor total estimado da aquisição e serviços: RS 31.700,00 (trinta e um mil setecentos reais).

Os produtos serão adquiridos em lote único de um único fornecedor e deverão ser fornecidos e instalados pelo proponente vencedor nas dependências da Câmara de Cantagalo/PR, de forma em parcela única, conforme definidos na Demanda de Contratação, após autorizada a contratação, conforme especificados na Demanda de Contratação.

Demanda de Contratação, e anexo Minuta de Carta-Contrato (se for o caso), serão publicadas no Portal de Transparência da Câmara de Cantagalo licitacoes.cantagalo.pr.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Documentos de qualificação poderão ser solicitados o envio pelo Agente de Contratação à classificada, apenas da proponente que tiver a melhor proposta para aquisição e contratação dos serviços, tais como: contrato social, contrato social última alteração ou consolidado, e as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista, ou outro, caso não seja possível a verificação nos sites eletrônicos oficiais para emissão pelo Agente de Contratação ou dispensados, se for o caso.

Cantagalo/PR, 14/3/2024.

João Pedro Veiga
 Agente de Contratação



**POSTO AVANÇADO DA AGENCIA DO TRABALHADOR
 DIVULGA VAGAS PARA
 TRABALHAR NO SUPERMERCADO MERCOSUL**

**PARA:
 AUXILIAR DE AÇOUGUE
 SALGADEIRA
 E SERVIÇOS GERAIS**

**INTERESSADOS DEVEM
 LEVAR CURRÍCULO COM FOTO NO
 SUPERMERCADO MERCOSUL**

**INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO
 COM O POSTO AVANÇADO DA
 AGÊNCIA DO TRABALHADOR ATRAVÉS
 DO (42) 3636-1185 (tel e wpp)**

